

# MANUAL DO FORNECEDOR

**RUA: CLODOALDO GOMES, 400  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP. 89219-550  
JOINVILLE/SC**

## **POLÍTICA DA QUALIDADE E DO MEIO AMBIENTE**

A Granaço Fundição Ltda visa a plena satisfação dos seus clientes no fornecimento de fundidos em ligas especiais comprometendo-se oferecer:

- Alta tecnologia e qualidade, através do constante aprimoramento dos processos e pessoas envolvidas;
- Proteger o meio ambiente através da promoção da utilização racional de recursos naturais e a redução de impactos de seus processos;
- Promover o desenvolvimento sustentável, respeitando as legislações.

### **Quadro de Revisões – MFSGQ001**

<b>Rev.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Aprov. Técnica</b>	<b>Aprov. Sist.</b>
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

## ÍNDICE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	PÁG
1	Introdução	04
1.1	Escopo	04
1.2	Objetivo	04
1.3	Aplicação	04
2	Contatos	04
3	Ingresso do fornecedor	05
3.1	Fornecedor de materiais / serviços	05
3.1.1	Característica crítica	05
3.1.2	Capabilidade	05
3.1.3	Rastreabilidade	05
3.1.4	Retenção de registros	05
3.2	Fornecedor de serviço de transporte	06
3.3	Desenvolvimento de Gestão do fornecedor	06
4	Atendimento às regulamentações	06
4.1	Legislações gerais	06
4.2	Lei Geral de Proteção de Dados Lei 13.709/2018 (LGPD)	06
5	Confidencialidade	07
6	Identificação	07
7	Alterações de engenharia	08
8	Solicitação de desvio	08
9	Monitoramento e desempenho do fornecedor	08
9.1	Índice geral do fornecedor	08
9.2	Reporte de não conformidade	09
9.3	Embarque controlado	09
10	Sistema de gestão ambiental	10
11	Sistema de gestão responsabilidade social	10
12	Recebimento de mercadoria	10
13	Auditoria	10
14	Quadro de revisões	10

### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

## 1-INTRODUÇÃO

### 1.1-ESCOPO

Os detalhes definidos nesse manual são os requisitos mínimos mandatórios para fornecedores de produtos e serviços, homologados ou em desenvolvimento. A Granaço está comprometida a fornecer produtos com qualidade, que atendam às necessidades de nossos clientes e, através de parcerias, requer o mesmo comprometimento de seus fornecedores.

### 1.2-OBJETIVO

O objetivo deste documento é comunicar e formalizar aos fornecedores da Granaço Fundação LTDA, os requisitos em relação ao sistema de gestão da qualidade e o processo de desenvolvimento, monitoramento dos fornecedores que tenham impacto no produto Granaço.

### 1.3-APLICAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste manual aplicam-se a todos os fornecedores de produto e/ou serviço que influenciam na qualidade do produto Granaço. Estas necessidades não substituem ou anulam quaisquer requisitos da ordem de compra, contrato de fornecimento, projeto de engenharia ou especificações. Eles não desobrigam o fornecedor da responsabilidade de assegurar que todos os materiais fornecidos a Granaço, preencham todas as exigências especificadas.

Nota: Este manual está disponível no site [www.granaco.com.br](http://www.granaco.com.br) e é de responsabilidade do fornecedor observar sua revisão.

## 2-CONTATOS

Administrativo	contato@granaco.com.br
Suprimentos	compras@granaco.com.br
Suprimentos	veronica.amancio@granaco.com.br
Qualidade	qualidade@granaco.com.br

## 3-INGRESSO DO FORNECEDOR

### 3.1-FORNECEDOR DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Para fornecimento de material direto e ou serviço aplicado no produto final da Granaço, como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo de Compras. A documentação deve incluir cópia de certificação ISO 9001, IATF16949, ISO/IEC 17025 e ISO 14001, reconhecidos pela IAF MLA e ILAC MRA. Para material direto, amostras e ou informações relacionadas ao produto poderão ser solicitadas. Em casos específicos (quando solicitado), a aprovação para fornecimento de produto / serviço é realizada conforme manuais APQP e PPAP da AIAG (última versão).

#### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

### 3.1.1-CARACTERÍSTICA CRÍTICA

Características Críticas são classificadas como “ESPECIAL” (símbolo:  $\diamond$ ) e “SEGURANÇA” (símbolo:  $\dagger$ ). Se encaminhada documentação do cliente Granaço, a simbologia pode ser diferente e deverá ser solicitada a tabela de correlação.

### 3.1.2-CAPABILIDADE

Em casos específicos quando solicitado PPAP, deve-se fazer estudo de capacidade conforme manual CEP da AIAG (última versão) de características ESPECIAIS. Característica de SEGURANÇA deve atingir  $Cpk \geq 1,67$  e demais características especiais devem atingir  $Cpk \geq 1,33$ . Caso não seja atendido valor de  $Cpk$  mínimo, pode-se aprovar o processo aplicando inspeção 100% na característica.

### 3.1.3-RASTREABILIDADE

A rastreabilidade é aplicada para todo material fornecido que influencie na qualidade do produto Granaço, exceto sucata. Prestadores de serviços têm a rastreabilidade aplicada, quando realizado serviço em peça/componente com número de lote.

### 3.1.4-RETENÇÃO DE REGISTROS

Os registros do Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor devem ser retidos por no mínimo 10 anos.

## 3.2-FORNECEDOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

O fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo de Suprimentos. A menos que negociado de outra forma, a documentação deve incluir cópia de certificação ISO 9001.

## 3.3-DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO FORNECEDOR

O objetivo da Granaço para os fornecedores da linha automotiva é que desenvolvam um sistema de gestão da qualidade para tornarem-se certificados na norma IATF 16949, (quando elegíveis) por entidade de terceira parte e/ou quando solicitado.

Para alcançar os objetivos propostos os passos são:

1. Certificação ISO 9001 terceira parte por órgão reconhecido IAF MLA
2. Auditoria de sistema de segunda parte conforme MAQMSR

#### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

3. Auditoria de segunda parte conforme IATF 16949

4. Auditorias de terceira parte IATF 16949

*Nota: A Granaço coloca-se a disposição de seus fornecedores e compromete-se a compartilhar informações e métodos. Havendo necessidade de compartilhar informações confidenciais, um termo de confidencialidade deverá ser assinado.*

#### **4-ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES**

##### **4.1-LEGISLAÇÕES GERAIS:**

O fornecedor deve estar ciente e atender a todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis ao seu produto e/ou serviço.

##### **4.2-LEI GERAL PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2018 (LGPD)**

A Granaço respeita os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância, além de firmar o compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos da Lei. A Granaço coleta e utiliza alguns dados pessoais que pertencem aqueles que de alguma forma se relaciona ao seu negócio, e ao fazê-lo age na qualidade de controlador desses dados, e está sujeita as disposições da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), por isso define a Política de Proteção de Dados com informações importantes para garantir a proteções de seus dados pessoais.

A Granaço se utiliza de tecnologias compatíveis com o mercado, respeitando o estado da técnica e atualizações para registro. Todas as formas e tecnologias utilizadas respeitam a legislações vigentes e os termos da Lei LGPD. A Granaço emprega medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados. Os dados pessoais coletados pela Granaço são armazenados e utilizados por período de tempo que corresponda ao necessário para atingir as finalidades elencadas. O ponto principal da Lei Geral de Proteção de Dados é o empoderamento do titular sobre a utilização correta dos seus dados.

#### **5-CONFIDENCIALIDADE**

Os documentos enviados aos fornecedores a fim de cotação, desenvolvimento, informações técnicas, projetos, ou execução são considerados confidenciais e de propriedade privada, patenteáveis ou não. É proibida a divulgação ou reprodução, total ou parcial, sem permissão por escrito da Granaço, com vigência indeterminada. Quaisquer ações mencionadas acima, são passíveis de punição sob legislações cabíveis.

##### **Quadro de Revisões – MFSGQ001**

<b>Rev.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Aprov. Técnica</b>	<b>Aprov. Sist.</b>
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

## 6-IDENTIFICAÇÃO

Os fornecedores deverão identificar todo material enviado para a Granaço individualmente e/ou na embalagem conforme apropriado, de forma a permitir a identificação imediata do material. As informações mínimas que devem constar na etiqueta são: identificação do fornecedor, código ou nome do produto, quantidade e número de lote (quando aplicável), informações a respeito de produtos perigosos.

A Granaço Fundação Ltda recusará o recebimento, bem como respeita a proibição de transportar, produtos perigosos caso não estejam adequadamente classificados, embalados, identificados, descritos no documento fiscal para o transporte de produto perigoso e acompanhados da documentação exigida.

Material não conforme enviado à Granaço deve estar identificado com cartão descrito “MATERIAL NÃO CONFORME”.

## 7-ALTERAÇÕES DE ENGENHARIA

Quando solicitada uma alteração de engenharia por parte da Granaço, o fornecedor deve realizar análise crítica e implementação das novas especificações, conforme prazo acordado com a Granaço.

Fornecedores não devem fazer nenhuma modificação não autorizada ao produto ou processo que esteja previamente aprovado pela Granaço. A Granaço deve ser notificada das intenções de mudança no produto ou processo antes da implementação de qualquer mudança. O fornecedor deve aguardar uma autorização formal da Granaço para realizar a alteração.

## 8-SOLICITAÇÃO DE DESVIO

É política da Granaço não aceitar material ou serviço que não atenda aos requisitos de desenho ou especificações aplicáveis. Solicitação de desvio para material não conforme deve ser enviada à Granaço formalmente para revisão e aprovação, e para obtenção da aprovação pelo cliente da Granaço quando necessário, antes de remessa. Desvios são aprovados somente por um determinado período ou quantidade de material. Nenhum desvio permanente será permitido.

## 9-MONITORAMENTO E DESEMPENHO DO FORNECEDOR

### 9.1-ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR

A Granaço estabelece critérios para avaliação dos fornecedores. Esses critérios estarão ligados aos requisitos relacionados ao fornecimento e às especificações do produto e ou serviço. Os fornecedores da Granaço são monitorados mensalmente através da avaliação de sua performance e reportados semestralmente, ou em caso de reincidência no índice ‘C’, baseado no Índice geral do fornecedor (IGF).

No IGF são avaliados os seguintes requisitos:

#### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

### Prazo de entrega

Atraso em dias	Pontuação
0	25
De 01 a 03	24
De 04 a 06	15
De 07 a 11	5
12 dias ou mais	0

### Quantidade

Atraso em Quantidades		Pontuação
Inferior	Superior	Demérito
0,0	14,5	40
14,6	15	39
15,1	19	20
19,1	23	10
23,1	99	0

### Qualidade

Requisito	Pontuação
Material atende os requisitos da Granaço	44
Material aceito parcialmente	Demérito proporcional
Material devolvido ao fornecedor	0

### Outros requisitos

Requisito	Pontuação
Parada de linha produtiva do Cliente	12
Número de RNC sem motivo de devolução	12
Não responder RNC no prazo	04
Embarque Controlado	03

É aplicada a seguinte fórmula:

IGF = Somatório de todos os requisitos

### Classificação:

90 a 100	Fornecedor CLASSE A – Ótimo
75 a 89	Fornecedor CLASSE B - Aceitável
50 a 74	Fornecedor CLASSE C – Ruim

*Nota: 49 pontos ou menos no período semestral configura Fornecedor Desqualificado, sendo suspenso e tendo que refazer todo o processo de homologação desde o início.*

### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke



O fornecedor será homologado por classe de produto fornecido, podendo ele estar apto a atender a Granaço em um determinado item e em outro não.

O fornecedor que tenha sido desqualificado perde seu registro como homologado, mas se mantém cadastrado. Este fornecedor deve apresentar por escrito ao processo suprimentos um plano de ação para solucionar o problema ocorrido. Se aceito, o fornecedor é novamente homologado e classificado como fornecedor classe C.

## 9.2-REPORTE DE NÃO CONFORMIDADE

O não atendimento de algum dos requisitos estabelecidos entre a Granaço e o fornecedor é tratado como “não conformidade”. Ao detectar uma não conformidade, dependendo do nível de criticidade, a Granaço enviará ao fornecedor um Relatório 8D.

Prazo referência para respostas:

- 48 horas contenção poderá ser via e-mail
- ✓ Poderá ser considerado embarque controlado seleção 100%
- 15 dias ações corretivas

fornecedor tem a obrigação de informar a Granaço, sobre qualquer material não conforme ou suspeito que possa estar em trânsito ou já tenha sido entregue. A comunicação deverá ser feita à área da Qualidade da Granaço.

## 9.3-EMBARQUE CONTROLADO

Quando o fornecedor obtiver três devoluções consecutivas por problema de qualidade, automaticamente estará sujeito a embarque controlado, devendo ainda identificar tal situação nos próximos fornecimentos à Granaço. A identificação deverá ser feita por formulário próprio ou padrão Granaço, conforme item 6 deste manual.

## 10-SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Um SGA demanda uma avaliação dos impactos ambientais provocados pelo processo produtivo da empresa e, com o objetivo de eliminar ou reduzir esses impactos são definidas e implantadas estratégias e ações, as quais elevam a qualidade ambiental da empresa.

Os prestadores de serviços podem ser indiretamente responsáveis por aspectos e impactos ambientais no processo produtivo da organização ou em alguma atividade desenvolvida ao longo do processo produtivo.

Os fornecedores terão corresponsabilidade por acidentes ambientais mesmo que fora da empresa, responsabilidade legal quando após análise se constatar responsável causador do dano. Todos os fornecedores são responsáveis em analisar e gerenciar riscos que seu produto e/ou processo causará ao meio ambiente. Os fornecedores devem atender à legislação ambiental.

### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke

No transporte, caso o veículo sofra acidente ou avaria ao fogo, independentemente da extensão dos danos, ou qualquer tipo de reparo ou modificação estrutural / dimensional, o veículo deve ser retirado imediatamente de circulação para os devidos reparos e posterior inspeção, bem como a Granaço deve ser informada.

## 11-SISTEMA DE GESTÃO RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Sistema de Gestão Responsabilidade Social da Granaço Fundição prevê que haja o cumprimento do código de conduta interno, por parte dos fornecedores, ao qual não permite as ações mencionadas abaixo:

- Trabalho infantil, exceto programa menor aprendiz
- Discriminação de qualquer tipo
- Assédio sexual
- Assédio moral ou outras formas de violência
- Corrupção
- Trabalho escravo
- Improbidades

Todos os fornecedores deverão estar em conformidade com as determinantes do código de conduta da Granaço Fundição Ltda. O código está disponível para acesso no site: <http://www.granaco.com.br>

## 12-RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Mercadoria entregue sem nota fiscal física e sem autorização não será recebida, retornando de imediato ao remetente.

## 13-AUDITORIA

A Granaço poderá em acordo com o fornecedor, realizar auditoria de segunda parte conforme análise de risco, seguindo o procedimento interno. A auditoria poderá ser de sistema (ISO9001, IATF16949 e ISO14001) e/ou de processo (Exemplo: VDA 6.3 ou CQI's).

### Quadro de Revisões – MFSGQ001

Rev.	Descrição	Data	Responsável	Aprov. Técnica	Aprov. Sist.
16	Alterada pontuação em IGF/ Inclusão do item 9.4	03/02/23	Verônica	Terencio	Selinke
17	Revisão itens: 1.1, 1.2, 2, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.3, 5, 6, 9.1, 9.2, 11, 12 e 13	16/01/24	Verônica	Terencio	Selinke